

Cria Grupo de Trabalho para regulamentar a Lei 10.547 de 02 de maio de 2000 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e dá providências correlatas

O Secretário do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de regulamentar os artigos 18 a 22 da Lei 10.547 de 02 de maio de 2000 e estabelecer os procedimentos para a implantação do Sistema de Combate a Incêndios Florestais.

Artigo 2º - Será atribuição do Grupo de Trabalho a elaboração de minuta de Decreto regulamentando os procedimentos para a implantação do Sistema de Combate a Incêndios Florestais.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será coordenado por um representante do Gabinete do Secretário, designado pelo titular da Pasta e terá a seguinte composição:

01 representante titular e 01 suplente da Coordenadoria de Planejamento e Educação Ambiental;
01 representante titular e 01 suplente da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais;
01 representante titular e 01 suplente da Polícia Militar Ambiental;
01 representante titular e 01 suplente do Instituto Florestal;
01 representante titular e 01 suplente da Fundação Florestal.

Parágrafo único: A critério do Grupo de Trabalho poderão ser convidados representantes de outras instituições para subsidiar os trabalhos.

Artigo 4º - Os representantes das unidades deverão ser indicados no prazo de 05 dias a contar da publicação da presente Resolução.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho deverá elaborar a proposta de regulamentação no prazo de 30 dias.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.